lei nº 7014 de 28.11.91
D.O.M. nº 9755 de 29.11.91

Sancionado

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 24/11/00
Regis Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 12/11/91

PROJETO DE LEI Nº 329/91

ASSUNTO
Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo e dá outras providências

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem 0036

LEI Nº 7014 DE 28/11/91

DIOM Nº 9755 DE 29/11/91

ARQUIVO 16.03.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070141991
Projeto: 03291991
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: REAJUSTE SALARIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7014 DE 28 DE Novembro DE 1991

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de novembro de 1991, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV integrantes desta Lei, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - O vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito passam a ser os constantes do Anexo XXIII desta Lei.

Art. 3º - Os valores do vencimento e da representação dos cargos isolados de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, são os constantes do Anexo XXIV, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo Único - No rateio da pensão paga a dependentes do segurado falecido, a cota destinada ao cônjuge supérstite, se houver, não poderá ser inferior à metade da quantia mensal atribuída ao conjunto deles.

Art. 5º - A partir de 1º de novembro de 1991, ficam majorados em 34% (trinta e quatro por cento), calculados sobre os va-

lores vigentes em 1º de setembro de 1991, garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, os valores:

I - dos proventos do pessoal em disponibilidade,

II - das pensões especiais e das pensões de que trata o parágrafo 1º do Art. 6º da lei número 6.588, de 05 de fevereiro de 1990, e

III - das pensões pagas aos pensionistas do extinto Instituto de Previdência Parlamentar.

Art. 6º - A cota do salário-família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de CR$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) por dependente.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais deverão ser aplicados a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Novembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - I
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS

1. Atividade de Nivel Médio e de Apoio
   ADMINISTRAÇAO DIRETA, FUNDESP, IPLAM, IPM, SUDESP, STAS (1/20)

2. Atividades Operacionais e Serviços e Apoio Administrativo
   EMLURB (1/27)

3. Atividade de Nivel Médio e de Apoio
   SUMOV(1/29)

4. Serviços juridicos auxiliares e especiais (Ativ de Nivel Medio)
   PROCURADORIA GERAL (1/29)

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	48,032.43
2	48,127.53
3	48,222.66
4	48,300.78
5	48,389.10
6	48,484.22
7	49,758.06
8	52,224.20
9	54,578.25
10	56,772.65
11	59,388.26
12	61,766.09
13	64,208.46
14	66,593.08
15	69,004.88
16	71,375.93
17	73,750.36
18	76,216.51
19	78,628.31
20	81,006.14
21	81,006.14
22	81,006.14
23	81,006.14
24	81,006.14
25	81,006.14
26	81,006.14
27	81,006.14
28	81,006.14
29	81,006.14

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - II
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

SUMOV

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
30	119,521.58
31	123,035.91
32	126,607.57
33	130,248.03
34	133,659.16
35	137,236.55
36	140,636.23
37	144,150.55
38	147,727.94
39	151,265.21
40	154,653.41
41	158,190.66
42	161,768.07
43	165,282.39
44	168,854.06
45	168,854.06
46	168,854.06
47	168,854.06
48	168,854.06
49	168,854.06
50	168,854.06
51	168,854.06

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - III
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
PARTE A - QUADRO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	119,521.58
2	125,495.37
3	131,773.01
4	138,360.22
5	145,279.95
6	152,543.66
7	160,168.55
8	168,177.56
9	176,587.87
10	185,416.69
11	194,686.95
12	204,421.59
13	214,643.52
14	225,375.70
15	236,641.05

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - IV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

1. ADM. DIRETA, FUNDESP, IPM, SUDESP, STAS (1,15)

2. PARTE B - Serviços Juridicos Auxiliares e Especiais (ANS)
   PROCURADORIA GERAL (1/15)

3. IPLAM (1,21)

4. EMLURB (1,22)

5. Quadro de Procuradores
   FUNDESP, IPM, STAS, IJF (1/15)

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	119,521.58
2	123,035.91
3	126,607.57
4	130,248.03
5	133,659.16
6	137,236.55
7	140,636.23
8	144,150.55
9	147,727.94
10	151,265.21
11	154,653.41
12	158,190.66
13	161,768.07
14	165,282.39
15	168,854.06
16	168,854.06
17	168,854.06
18	168,854.06
19	168,854.06
20	168,854.06
21	168,854.06
22	168,854.06

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - V
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS MENSAIS
SERVIÇO DE FISCALIZACAO

ADM. DIRETA, EMLURB

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	62,500.64
2	65,224.70
3	67,850.77
4	70,492.51
5	73,146.02
6	75,772.08
7	78,496.13
8	81,110.43
9	83,799.22
10	86,417.44
11	89,031.74
12	91,763.64
13	94,374.03
14	97,698.93
15	101,509.56
16	104,170.90
17	109,049.11
18	112,774.99
19	116,473.43
20	119,053.55

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇAO
CARGA HORARIA: 100 h/a

ADMINISTRAÇAO DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA
01	54,667.20	546.67
02	55,771.17	557.71
03	58,250.01	582.50
04	60,633.30	606.33
05	63,000.21	630.00
06	63,562.59	635.62
07	65,765.70	657.65
08	68,012.49	680.12
09	82,426.05	824.26
10	85,113.00	851.13
11	87,777.90	877.77
12	90,568.80	905.68
13	93,246.30	932.46
14	95,904.90	959.04
15	98,642.25	986.42
16	102,170.25	1021.70
17	105,890.40	1058.90
18	109,793,25	1097.93
19	113,551.20	1135.51
20	117,283.95	1172.83
21	121,101.75	1211.01
22	124,872.30	1248.72
23	128,589.30	1285.89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRAÇAO DIRETA

Cr$ 1,00

CARGO / ENCARGO		VALOR
ORIENTADOR DE ENSINO - MS 201		
. Habilitação especifica obtida em 03 anos	(A-1)	54,667.20
. Habilitação de 2º grau-4 e/ou 3 anos acrescidos de estudos adicionais	(B-3)	58,250.01
. Licenciatura Curta	(C-6)	63,562.59
. Licenciatura Plena	(D-9)	82,426.05
AUXILIAR DE EDUCAÇAO - MS 202		
. 1º grau	(A-1)	54,667.20
SUB-SECRETARIO DE ESCOLA - MS 203		
. 2º grau	(B-3)	58,250.01
INSPETOR DE ALUNOS - MS 204		
. 1º grau	(A-1)	54,667.20
ASSESSOR EDUCACIONAL - MS 206		
. Licenciatura Plena	(D-9)	82,426.05
PROFESSOR SEM HABILITAÇAO	(A-1)	54,667.20

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS BASES
CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR
CARGA HORARIA: 180h

ADM. DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	52,326.10
2	53,382.54
3	55,753.58
4	58,036.30
5	60,302.02
6	60,838.73
7	62,948.22
8	65,098.45
9	68,376.46
10	70,604.83
11	72,816.22
12	75,129.50
13	77,351.07
14	79,555.67
15	81,828.19

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS
CARGA HORARIA: 100h/a

FUNDESP

Cr$ 1,00

FUNÇAO	QUALIFICAÇAO	SALARIO
TECNICO EM EDUCAÇAO	Licenciatura Curta	63,562.59
	Licenciatura Plena	82,426.05
ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	Habilitação de 2º grau em 04 anos e/ou 03 anos acrescidos de 01 ano de estudos adicionais.	58,250.01
	Licenciatura Curta/Treinamento especifico	63,562.59
	Licenciatura Plena/Treinamento especifico	82,426.05
SUPERVISOR DE ENSINO	Licenciatura Curta	63,562.59
	Licenciatura Plena	82,426.05
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Licenciatura Curta	63,562.59
	Licenciatura Plena	82,426.05
PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	Habilitação de 2º grau em 03 anos	54,667.20
CONSULTOR PEDAGOGICO	Licenciatura Plena	82,426.05
ASSESSOR DE EDUCAÇAO	Licenciatura Plena	82,426.05
TECNICO EM TREINAMENTO	Licenciatura Plena/Nivel Superior	82,426.05

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - PROFESSORES E ESPECIALISTAS (HORA/AULA)

FUNDESP, STAS

Cr$ 1,00

REFERENCIAS	QUALIFICAÇAO	NIVEL	VALOR
I	3º Normal	01	546.67
II	Estudos Adicionais	03	582.50
III	Licenciatura Curta	06	635.62
IV	Licenciatura Plena/ Nivel Superior	09	824.26

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL - MEDICO E DENTISTA
CARGA HORARIA: 120h

SEC.SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	170,024.36
2	176,097.33
3	182,170.32
4	188,248.04
5	198,453.69
6	200,394.00
7	206,466.97
8	212,539.95
9	218,612.92
10	224,685.92
11	230,754.14
12	236,827.10
13	242,900.10
14	248,973.07
15	255,046.05

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACEUTICO E MEDICO-VETERINARIO
CARGA HORARIA: 120h

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	145,737.21
2	150,939.89
3	156,152.10
4	161,354.77
5	166,557.48
6	171,769.68
7	176,967.62
8	182,170.32
9	187,382.52
10	192,585.22
11	197,787.90
12	203,000.11
13	208,198.04
14	213,410.25
15	218,612.92

OBS: OS MEDICOS VETERINARIOS EM REGIME DE 180 HORAS MENSAIS TERAO OS VALORES DA TABELA ACIMA ACRESCIDOS DE 50 %

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX DE ENFERMAGEM, AUX DE DENTISTA

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	75,378.78
2	76,770.19
3	78,161.62
4	79,712.18
5	81,651.02
6	83,599.02
7	85,547.01
8	87,485.85
9	89,429.27
10	91,377.25
11	93,316.10
12	95,264.08
13	97,212.08
14	99,150.93
15	101,094.36
16	103,042.34
17	103,714.89
18	106,929.19
19	108,877.18
20	110,816.02

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX LABORATORIO, AUX RAIO-X

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	
2	69,052.05
3	70,270.36
4	71,495.20
5	75,229.28
6	73,941.63
7	75,159.93
8	76,381.51
9	77,606.35
10	78,827.94
11	80,407.24
12	82,122.01
13	83,832.21
14	85,547.01
15	87,252.63
16	88,962.85
17	90,677.64
18	92,387.84
19	94,093.49
20	95,808.26
	97,518.47

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AT. ENFERMAGEM, AT. MEDICO, AT. DENTISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	66,938.79
2	68,104.83
3	69,274.15
4	70,436.94
5	71,606.25
6	72,772.30
7	73,935.09
8	75,104.41
9	76,267.20
10	77,436.51
11	78,602.56
12	80,023.13
13	81,651.02
14	83,288.06
15	84,920.54
16	86,548.46
17	88,185.49
18	89,817.96
19	91,455.00
20	93,082.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XVI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AG. SANITARISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	
2	73,272.04
3	74,603.67
4	75,940.57
5	77,292.79
6	78,622.15
7	80,288.34
8	82,149.46
9	84,015.12
10	85,885.40
11	87,751.08
12	89,612.19
13	91,482.44
14	93,348.11
15	95,218.36
16	97,084.05
17	98,945.16
18	100,815.44
19	102,681.10
20	104,542.22
	106,417.04

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XVII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR, ASSIT. JURIDICO, BACH. EM CIENCIAS CONTABEIS BACH. EM ESTATISTICA, EM CIENCIAS ECONOMICAS, CONTADOR GERAL E TESOUREIRO GERAL

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	121,454.79
2	133,600.25
3	146,960.29
4	177,821.97
5	161,656.31
6	195,604.15

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XVIII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA NUTRICIONISTA

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	145,737.21
2	160,310.93
3	176,341.98
4	193,976.16
5	213,373.83
6	234,711.22

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIX
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: MEDICOS

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	170,022.36
2	187,026.77
3	205,729.42
4	226,302.40
5	248,932.66
6	273,825.88

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO XX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA ADMINISTRATIVA

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	57,159.63
PESSOAL GRUPO II	01	59,550.52
PESSOAL GRUPO III	01	61,314.30
PESSOAL GRUPO IV	01	63,071.52
PESSOAL GRUPO V	01	64,825.51
PESSOAL GRUPO VI	01	66,589.29

ANEXO XXI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA DE SAUDE

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	66,630.45
PESSOAL GRUPO II	01	69,616.32
PESSOAL GRUPO III	01	71,814.12
PESSOAL GRUPO IV	01	74,005.11
PESSOAL GRUPO V	01	76,202.91
PESSOAL GRUPO VI	01	78,393.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO XXII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

STAS

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO(120h)	VENCIMENTO(180H)
01	99,600.90	119,521.58
02	102,529.91	123,035.91
03	105,506.31	126,607.57
04	108,540.01	130,248.02
05	111,382.63	133,659.16
06	114,363.86	137,236.55
07	117,196.84	140,636.23
08	120,125.46	144,150.55
09	123,106.62	147,727.94
10	126,054.32	151,265.21
11	128,877.84	154,653.41
12	131,825.54	158,190.68
13	134,806.70	161,768.07
14	137,735.32	165,282.39
15	140,711.69	168,854.06

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO XXIII
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇAO DE DIRIGENTES
DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DESPADRONIZADOS Cr$ 1,00

CATEGORIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
Secretarios Municipais	48,032.43	895,781.25
Procurador Geral do Municipio	48,032.43	895,781.25
Chefe de Gabinete do Prefeito	48,032.43	895,781.25

ANEXO XXIV
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇAO DE CARGOS ISOLADOS
DE PROVIMENTO EM COMISSAO E FUNÇOES GRATIFICADAS

PARTE A - CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
DNS-1	48,032.43	681,034.54
DNS-2	48,032.43	416,215.80
DAS-1	48,032.43	240,367.50
DAS-2	48,032.43	189,378.20
DAS-3	48,032.43	127,467.52

PARTE B - FUNÇOES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
DNI-1		94,691.97
DNI-2		76,478.22
DNI-3		65,556.85

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XXV
TABELA DE REFERENCIAS E SALARIOS

IPEM

NIVEL	Cr$ 1,00 VENCIMENTO/SALARIO
1	
2	48,471.15
3	50,342.06
4	52,382.81
5	54,428.79
6	56,814.46
7	59,338.62
8	62,131.91
9	64,995.76
10	68,016.39
11	71,455.10
12	75,061.04
13	78,972.70
14	83,618.61
15	89,785.29
16	96,667.94
17	103,757.00
18	111,679.62
19	120,020.32
20	129,084.81
21	138,820.85
22	149,356.47
23	160,466.94
24	172,708.85
25	185,554.36
26	199,622.75
27	214,647.50
28	230,806.29
29	248,208.87
30	266,758.56
31	286,802.88
32	308,435.91
33	331,597.54
34	356,556.92
35	383,465.59
36	412,357.53
	443,277.16

151

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 0036

Ao Departamento Legislativo
10/11/91

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1505
Data 11/11/91
Maria Mercês B. Peixoto
Diretora Geral

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. e a seus dignos pares o incluso Projeto de Lei que reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo Municipal.

O aumento proposto obedece ao princípio de nossa Administração, de sempre privilegiar e valorizar os servidores, toda vez que as condições financeiras do Erário Municipal assim o permitirem.

Em que pese a real queda de arrecadação tributária, ocorrida no mês de outubro, fruto da diminuição da transferência da cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios- FPM, originada na intensa e progressiva recessão que atravessa o nosso País e as perspectivas sombrias para os municípios brasileiros, mercê dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso Nacional e mais ainda da modificação dos critérios de distribuição do ICMS, a partir de janeiro de 1992, que retira da receita do Município de Fortaleza, a vultosa soma de Cr$ 350 milhões, a preços de outubro/91, submetemos, corajosa e responsavelmente, à apreciação dessa Augusta Câmara, o presente Projeto de Lei, que reajusta os vencimentos de nossos servidores, dando-lhes melhores condições de vida e sustento.

Vale salientar que o último reajuste dos vencimentos dos servidores desta Prefeitura ocorreu em 1º de setembro/91,há apenas 02 (dois) meses, o qual acumulado com o aumento ora proposto representa uma elevação superior a 100% (cem por cento).

Tudo isto exigirá, cada vez mais, de todos que fazem a Prefeitura de Fortaleza, maiores esforços no sentido de aumentar a receita própria do Tesouro Municipal, pela efetiva fiscalização e cobrança dos tributos da competência deste Município e, principalmente, na busca da maximização dos recursos disponíveis, pela racionalização das despesas, evitando-se, a todo custo, os gastos desnecessários e supérfluos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

O dispêndio com pessoal ultrapassará a casa dos 60% (sessenta por cento) da receita tributária, nível máximo suportável para os cofres municipais, diante das outras despesas obrigatórias, em custeio e investimento, requeridas pela população de Fortaleza, tão carente de serviços básicos, mormente aquela de baixa renda, que reside na periferia da cidade.

Ciente do alto espírito público que norteia as decisões de V. Exa. e de seus ilustres pares, esperamos que o incluso Projeto de Lei seja aprovado por essa Augusta Casa, em benefício dos servidores municipais.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. e aos ilustres Vereadores, Membros dessa Câmara, protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de novembro de 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS
DESIGNO O VEREADOR Eliomar Braga COMO RELATOR
Em 13/11/1991 Presidente

PROJETO DE LEI NUMERO 329/91 DE 12 DE novembro DE 1991.

A Comissão de Finanças
EM 13/11/1991
Presidente

REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALARIOS, REPRESENTAÇOES, GRATIFICAÇOES E PENSOES DO PODER EXECUTIVO E DA' OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Ficam reajustados, a partir de 1o de novembro de 1991, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV integrantes desta Lei, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no país.

Art. 2o - O vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito passam a ser os constantes do Anexo XXIII desta Lei.

Art. 3o - Os valores do vencimento e da representação dos cargos isolados de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, são os constantes do Anexo XXIV, integrante desta Lei.

Art. 4o - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo Unico - No rateio da pensão paga a dependentes do segurado falecido, a cota destinada ao cônjuge supérstite, se houver, não poderá ser inferior à metade da quantia mensal atribuída ao conjunto deles.

Art. 5o- A partir de 1o de novembro de 1991, ficam majorados em 34% (trinta e quatro por cento), calculados sobre os valores vigentes em 1o de setembro de 1991, garantida a percepção de remuneração nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, os valores:

I - dos proventos do pessoal em disponibilidade, das pensões especiais e das pensões de que trata o parágrafo 1o do Art. 6o da lei número 6.588, de 05 de fevereiro de 1990, e

II - das pensões pagas aos pensionistas do extinto Instituto de Previdência Parlamentar.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/11/1991
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 21/11/1991
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/11/1991
Presidente

Art. 6º - A cota do salário-família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de Cr$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) por dependente.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais deverão ser aplicados a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 **de** novembro **de 1991.**

JURACI VIEIRA DE MAGALHAES
PREFEITO DE FORTALEZA

ANEXO - I
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS

1. Atividade de Nivel Médio e de Apoio
   ADMINISTRAÇAO DIRETA, FUNDESP, IPLAM, IPM, SUDESP, STAS (1/20)

2. Atividades Operacionais e Serviços e Apoio Administrativo
   EMLURB (1/27)

3. Atividade de Nìvel Médio e de Apoio
   SUMOV(1/29)

4. Serviços juridicos auxiliares e especiais (Ativ de Nivel Medio)
   PROCURADORIA GERAL (1/29)

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	48,032.43
2	48,127.53
3	48,222.66
4	48,300.78
5	48,389.10
6	48,484.22
7	49,758.06
8	52,224.20
9	54,578.25
10	56,772.65
11	59,388.26
12	61,766.09
13	64,208.46
14	66,593.08
15	69,004.88
16	71,375.93
17	73,750.36
18	76,216.51
19	78,628.31
20	81,006.14
21	81,006.14
22	81,006.14
23	81,006.14
24	81,006.14
25	81,006.14
26	81,006.14
27	81,006.14
28	81,006.14
29	81,006.14

ANEXO - II
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

SUMOV

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
30	119,521.58
31	123,035.91
32	126,607.57
33	130,248.03
34	133,659.16
35	137,236.55
36	140,636.23
37	144,150.55
38	147,727.94
39	151,265.21
40	154,653.41
41	158,190.66
42	161,768.07
43	165,282.39
44	168,854.06
45	168,854.06
46	168,854.06
47	168,854.06
48	168,854.06
49	168,854.06
50	168,854.06
51	168,854.06

ANEXO - III
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
PARTE A - QUADRO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	119,521.58
2	125,495.37
3	131,773.01
4	138,360.22
5	145,279.95
6	152,543.66
7	160,168.55
8	168,177.56
9	176,587.87
10	185,416.69
11	194,686.95
12	204,421.59
13	214,643.52
14	225,375.70
15	236,641.05

ANEXO - IV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

1. ADM. DIRETA, FUNDESP, IPM, SUDESP, STAS (1,15)

2. PARTE B - Serviços Juridicos Auxiliares e Especiais (ANS)
PROCURADORIA GERAL (1/15)

3. IPLAM (1,21)

4. EMLURB (1,22)

5. Quadro de Procuradores
FUNDESP, IPM, STAS, IJF (1/15)

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	119,521.58
2	123,035.91
3	126,607.57
4	130,248.03
5	133,659.16
6	137,236.55
7	140,636.23
8	144,150.55
9	147,727.94
10	151,265.21
11	154,653.41
12	158,190.66
13	161,768.07
14	165,282.39
15	168,854.06
16	168,854.06
17	168,854.06
18	168,854.06
19	168,854.06
20	168,854.06
21	168,854.06
22	168,854.06

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - V
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS MENSAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇAO

ADM. DIRETA, EMLURB

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	62,500.64
2	65,224.70
3	67,850.77
4	70,492.51
5	73,146.02
6	75,772.08
7	78,496.13
8	81,110.43
9	83,799.22
10	86,417.44
11	89,031.74
12	91,763.64
13	94,374.03
14	97,898.93
15	101,509.56
16	104,170.90
17	109,049.11
18	112,774.99
19	116,473.43
20	119,053.55

ANEXO - VI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇAO
CARGA HORARIA: 100 h/a

ADMINISTRAÇAO DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA
01	54,667.20	546.67
02	55,771.17	557.71
03	58,250.01	582.50
04	60,633.30	606.33
05	63,000.21	630.00
06	63,562.59	635.62
07	65,765.70	657.65
08	68,012.49	680.12
09	82,426.05	824.26
10	85,113.00	851.13
11	87,777.90	877.77
12	90,568.80	905.68
13	93,246.30	932.46
14	95,904.90	959.04
15	98,642.25	986.42
16	102,170.25	1021.70
17	105,890.40	1058.90
18	109,793,25	1097.93
19	113,551.20	1135.51
20	117,283.95	1172.83
21	121,101.75	1211.01
22	124,872.30	1248.72
23	128,589.30	1285.89

ANEXO - VII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRAÇAO DIRETA

Cr$ 1,00

CARGO / ENCARGO		VALOR
ORIENTADOR DE ENSINO - MS 201		
. Habilitação especifica obtida em 03 anos	(A-1)	54,667.20
. Habilitação de 2o grau-4 e/ou 3 anos acrescidos de estudos adicionais	(B-3)	58,250.01
. Licenciatura Curta	(C-6)	63,562.59
. Licenciatura Plena	(D-9)	82,426.05
AUXILIAR DE EDUCAÇAO - MS 202		
. 1o grau	(A-1)	54,667.20
SUB-SECRETARIO DE ESCOLA - MS 203		
. 2o grau	(B-3)	58,250.01
INSPETOR DE ALUNOS - MS 204		
. 1o grau	(A-1)	54,667.20
ASSESSOR EDUCACIONAL - MS 206		
. Licenciatura Plena	(D-9)	82,426.05
PROFESSOR SEM HABILITAÇAO	(A-1)	54,667.20

ANEXO - VIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS BASES
CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR
CARGA HORARIA: 180h

ADM. DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	52,326.10
2	53,382.54
3	55,753.58
4	58,036.30
5	60,302.02
6	60,838.73
7	62,948.22
8	65,098.45
9	68,376.46
10	70,604.83
11	72,816.22
12	75,129.50
13	77,351.07
14	79,555.67
15	81,828.19

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS
CARGA HORARIA: 100h/a

FUNDESP

Cr$ 1,00

FUNÇAO	QUALIFICAÇAO	SALARIO
TECNICO EM EDUCAÇAO	Licenciatura Curta	63,562.59
	Licenciatura Plena	82,426.05
ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	Habilitação de 2º grau em 04 anos e/ou 03 anos acrescidos de 01 ano de estudos adicionais.	58,250.01
	Licenciatura Curta/Treinamento especifico	63,562.59
	Licenciatura Plena/Treinamento especifico	82,426.05
SUPERVISOR DE ENSINO	Licenciatura Curta	63,562.59
	Licenciatura Plena	82,426.05
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Licenciatura Curta	63,562.59
	Licenciatura Plena	82,426.05
?OFESSOR DE ARTES PLASTICAS	Habilitação de 2º grau em 03 anos	54,667.20
CONSULTOR PEDAGOGICO	Licenciatura Plena	82,426.05
ASSESSOR DE EDUCAÇAO	Licenciatura Plena	82,426.05
TECNICO EM TREINAMENTO	Licenciatura Plena/Nivel Superior	82,426.05

ANEXO - XI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL - MEDICO E DENTISTA
CARGA HORARIA: 120h

SEC.SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	170,024.36
2	176,097.33
3	182,170.32
4	188,248.04
5	198,453.69
6	200,394.00
7	206,466.97
8	212,539.95
9	218,612.92
10	224,685.92
11	230,754.14
12	236,827.10
13	242,900.10
14	248,973.07
15	255,046.05

ANEXO - XII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACEUTICO E MEDICO-VETERINARIO
CARGA HORARIA: 120h

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	145,737.21
2	150,939.89
3	156,152.10
4	161,354.77
5	166,557.48
6	171,769.68
7	176,967.62
8	182,170.32
9	187,382.52
10	192,585.22
11	197,787.90
12	203,000.11
13	208,198.04
14	213,410.25
15	218,612.92

OBS: OS MEDICOS VETERINARIOS EM REGIME DE 180 HORAS MENSAIS TERAO OS VALORES DA TABELA ACIMA ACRESCIDOS DE 50 %

ANEXO - XIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX DE ENFERMAGEM, AUX DE DENTISTA

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	75,378.78
2	76,770.19
3	78,161.62
4	79,712.18
5	81,651.02
6	83,599.02
7	85,547.01
8	87,485.85
9	89,429.27
10	91,377.25
11	93,316.10
12	95,264.08
13	97,212.08
14	99,150.93
15	101,094.36
16	103,042.34
17	103,714.89
18	106,929.19
19	108,877.18
20	110,816.02

ANEXO - XIV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX LABORATORIO, AUX RAIO-X

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	69,052.05
2	70,270.36
3	71,495.20
4	75,229.28
5	73,941.63
6	75,159.93
7	76,381.51
8	77,606.35
9	78,827.94
10	80,407.24
11	82,122.01
12	83,832.21
13	85,547.01
14	87,252.63
15	88,962.85
16	90,677.64
17	92,387.84
18	94,093.49
19	95,808.26
20	97,518.47

ANEXO - XV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AT. ENFERMAGEM, AT. MEDICO, AT. DENTISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	66,938.79
2	68,104.83
3	69,274.15
4	70,436.94
5	71,606.25
6	72,772.30
7	73,935.09
8	75,104.41
9	76,267.20
10	77,436.51
11	78,602.56
12	80,023.13
13	81,651.02
14	83,288.06
15	84,920.54
16	86,548.46
17	88,185.49
18	89,817.96
19	91,455.00
20	93,082.90

ANEXO - XVI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AG. SANITARISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	73,272.04
2	74,603.67
3	75,940.57
4	77,292.79
5	78,622.15
6	80,288.34
7	82,149.46
8	84,015.12
9	85,885.40
10	87,751.08
11	89,612.19
12	91,482.44
13	93,348.11
14	95,218.36
15	97,084.05
16	98,945.16
17	100,815.44
18	102,681.10
19	104,542.22
20	106,417.04

ANEXO - XVII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR, ASSIT. JURIDICO, BACH. EM CIENCIAS CONTABEIS BACH. EM ESTATISTICA, EM CIENCIAS ECONOMICAS, CONTADOR GERAL E TESOUREIRO GERAL

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	121,454.79
2	133,600.25
3	146,960.29
5	177,821.97
4	161,656.31
6	195,604.15

ANEXO - XVIII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA
NUTRICIONISTA
IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	145,737.21
2	160,310.93
3	176,341.98
4	193,976.16
5	213,373.83
6	234,711.22

ANEXO - XIX
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: MEDICOS

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	170,022.36
2	187,026.77
3	205,729.42
4	226,302.40
5	248,932.66
6	273,825.88

ANEXO XX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA ADMINISTRATIVA

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	57,159.63
PESSOAL GRUPO II	01	59,550.52
PESSOAL GRUPO III	01	61,314.30
PESSOAL GRUPO IV	01	63,071.52
PESSOAL GRUPO V	01	64,825.51
PESSOAL GRUPO VI	01	66,589.29

ANEXO XXI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA DE SAUDE

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	66,630.45
PESSOAL GRUPO II	01	69,616.32
PESSOAL GRUPO III	01	71,814.12
PESSOAL GRUPO IV	01	74,005.11
PESSOAL GRUPO V	01	76,202.91
PESSOAL GRUPO VI	01	78,393.91

ANEXO XXII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

STAS

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO(120h)	VENCIMENTO(180H)
01	99,600.90	119,521.58
02	102,529.91	123,035.91
03	105,506.31	126,607.57
04	108,540.01	130,248.02
05	111,382.63	133,659.16
06	114,363.86	137,236.55
07	117,196.84	140,636.23
08	120,125.46	144,150.55
09	123,106.62	147,727.94
10	126,054.32	151,265.21
11	128,877.84	154,653.41
12	131,825.54	158,190.68
13	134,806.70	161,768.07
14	137,735.32	165,282.39
15	140,711.69	168,854.06

ANEXO XXIII
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇAO DE DIRIGENTES
DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DESPADRONIZADOS Cr$ 1,00

CATEGORIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
Secretarios Municipais	48,032.43	895,781.25
Procurador Geral do Municipio	48,032.43	895,781.25
Chefe de Gabinete do Prefeito	48,032.43	895,781.25

ANEXO XXIV
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇAO DE CARGOS ISOLADOS
DE PROVIMENTO EM COMISSAO E FUNÇOES GRATIFICADAS

PARTE A - CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
DNS-1	48,032.43	681,034.54
DNS-2	48,032.43	416,215.80
DAS-1	48,032.43	240,367.50
DAS-2	48,032.43	189,378.20
DAS-3	48,032.43	127,467.52

PARTE B - FUNÇOES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
DNI-1		94,691.97
DNI-2		76,478.22
DNI-3		65,556.85

ANEXO - XXV
TABELA DE REFERENCIAS E SALARIOS

IPEM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	48,471.15
2	50,342.06
3	52,382.81
4	54,428.79
5	56,814.46
6	59,338.62
7	62,131.91
8	64,995.76
9	68,016.39
10	71,455.10
11	75,061.04
12	78,972.70
13	83,618.61
14	89,785.29
15	96,667.94
16	103,757.00
17	111,679.62
18	120,020.32
19	129,084.81
20	138,820.85
21	149,356.47
22	160,466.94
23	172,708.85
24	185,554.36
25	199,622.75
26	214,647.50
27	230,806.29
28	248,208.87
29	266,758.56
30	286,802.88
31	308,435.91
32	331,597.54
33	356,556.92
34	383,465.59
35	412,357.53
36	443,277.16

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - PROFESSORES E ESPECIALISTAS (HORA/AULA)

FUNDESP, ~~SSESF~~ STAS

Cr$ 1,00

REFERENCIAS	QUALIFICAÇAO	NIVEL	VALOR
I	3o Normal	01	546.67
II	Estudos Adicionais	03	582.50
III	Licenciatura Curta	06	635.62
IV	Licenciatura Plena/ Nivel Superior	09	824.26

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 19 / Maio / 1991
Presidente

Parecer nº 11 /91
Ao Projeto de Lei nº 329/91

Trata a Mensagem nº 0036 do Projeto de Lei que reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo Municipal.

Depreende-se pelo arrazoado expositivo que a proposta Prefeitural procura dentro das disponibilidades financeiras do Erário atender a política de valorização dos servidores através dos meios que possibilite o pagamento sem atrazo e dentro do Calendário previamente estabelecido.

Evidencia o Chefe do Poder Executivo que os dispêndios com pessoal ultrapassarão ao percentual de 60% (sessenta por cento) da receita tributária, nível, efetivamente, que pode ser suportado pelo Tesouro Municipal.

Considerando os outros encargos que devem assistir a própria pública administração, bem como o retorno que deve ser oferecido à população de Fortaleza com obras, investimentos e serviços básicos para a periferia no sentido de atender os mais carentes, temos de entender, que diante do quadro recessivo que padece a própria Nação e levando ainda em consideração a diminuição de receitas transferidas relativas a Cota parte do ICMS e a própria queda do IPM, devemos compreender que o presente aumento assume um risco de real possibilidade de atender ao funcionalismo com realidade e sem as projeções ativistas de demagogias que não devem mais merecer guarida dos servidores conscientes.

Diante dos argumentos expendidos e tudo mais que possa ser considerado, manifestamo-nos favorável, a presente iniciativa Prefeitural, sem prejuízo das Emendas que possam ser ofertadas e que possam reparar justiça funcional compatível com a capacidade de desembolso do Erário Municipal.

cont.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Este é o nosso parecer sub-emendas.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de novembro de 1991.

Relator

Presidente Idalmia Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 329/91.

APROVADO
EM 22 / 11 / 91
Presidente

Reajusta os valores dos vencimentos, salários, representações, gratificações e pensões do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de novembro de 1991, os valores dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, VIII, IX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV e XXV integrantes desta Lei, garantida aos servidores a percepção de salário ou vencimento-base nunca inferior ao salário mínimo vigente no País.

Art. 2º - O vencimento e a representação mensal dos cargos isolados de provimento em comissão de Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Chefe de Gabinete do Prefeito passam a ser os constantes do Anexo XXIII desta Lei.

Art. 3º - Os valores do vencimento e da representação dos cargos isolados de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, são os constantes do Anexo XXIV, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os proventos mensais dos inativos e as pensões ordinárias pagas pelo Erário Municipal ficam reajustadas nos mesmos valores e condições estabelecidas nesta Lei para os servidores em atividade.

Parágrafo Único - No rateio da pensão paga a dependentes do segurado falecido, a cota destinada ao cônjuge supérstite, se houver, não poderá ser inferior à metade da quantia mensal atribuída ao conjunto deles.

Art. 5º - A partir de 1º de novembro de 1991, ficam majorados em 34% (trinta e quatro por cento), calculados sobre os va-

lores vigentes em 1º de setembro de 1991, garantida a percepção de remu neração nunca inferior ao salário mínimo vigente no país, os valores:

I - dos proventos do pessoal em disponibilidade,

II - das pensões especiais e das pensões de que trata o parágrafo 1º do Art. 6º da lei número 6.588, de 05 de fevereiro de 1990, e

III - das pensões pagas aos pensionistas do extinto Instituto de Previdência Parlamentar.

Art. 6º - A cota do salário-família devida aos servidores públicos municipais passa a ter o valor de CR$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco cruzeiros) por dependente.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais deverão ser aplicados a partir de 1º (primeiro) de novembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Novembro de 1991.

Presidente

MPM/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - I
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS

1. Atividade de Nivel Médio e de Apoio
   ADMINISTRAÇAO DIRETA, FUNDESP, IPLAM, IPM, SUDESP, STAS (1/20)

2. Atividades Operacionais e Serviços e Apoio Administrativo
   EMLURB (1/27)

3. Atividade de Nivel Médio e de Apoio
   SUMOV(1/29)

4. Serviços juridicos auxiliares e especiais (Ativ de Nivel Medio)
   PROCURADORIA GERAL (1/29)

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	48,032.43
2	48,127.53
3	48,222.66
4	48,300.78
5	48,389.10
6	48,484.22
7	49,758.06
8	52,224.20
9	54,578.25
10	56,772.65
11	59,388.26
12	61,766.09
13	64,208.46
14	66,593.08
15	69,004.88
16	71,375.93
17	73,750.36
18	76,216.51
19	78,628.31
20	81,006.14
21	81,006.14
22	81,006.14
23	81,006.14
24	81,006.14
25	81,006.14
26	81,006.14
27	81,006.14
28	81,006.14
29	81,006.14

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - II
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

SUMOV

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
30	119,521.58
31	123,035.91
32	126,607.57
33	130,248.03
34	133,659.16
35	137,236.55
36	140,636.23
37	144,150.55
38	147,727.94
39	151,265.21
40	154,653.41
41	158,190.66
42	161,768.07
43	165,282.39
44	168,854.06
45	168,854.06
46	168,854.06
47	168,854.06
48	168,854.06
49	168,854.06
50	168,854.06
51	168,854.06

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - III
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
PARTE A - QUADRO DE PROCURADORES

PROCURADORIA GERAL

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	119,521.58
2	125,495.37
3	131,773.01
4	138,360.22
5	145,279.95
6	152,543.66
7	160,168.55
8	168,177.56
9	176,587.87
10	185,416.69
11	194,686.95
12	204,421.59
13	214,643.52
14	225,375.70
15	236,641.05

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - IV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

1. ADM. DIRETA, FUNDESP, IPM, SUDESP, STAS (1,15)

2. PARTE B - Serviços Juridicos Auxiliares e Especiais (ANS)
   PROCURADORIA GERAL (1/15)

3. IPLAM (1,21)

4. EMLURB (1,22)

5. Quadro de Procuradores
   FUNDESP, IPM, STAS, IJF (1/15)

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	
2	119,521.58
3	123,035.91
4	126,607.57
5	130,248.03
6	133,659.16
7	137,236.55
8	140,636.23
9	144,150.55
10	147,727.94
11	151,265.21
12	154,653.41
13	158,190.66
14	161,768.07
15	165,282.39
16	168,854.06
17	168,854.06
18	168,854.06
19	168,854.06
20	168,854.06
21	168,854.06
22	168,854.06
	168,854.06

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - V
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS MENSAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

ADM. DIRETA, EMLURB

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	62,500.64
2	65,224.70
3	67,850.77
4	70,492.51
5	73,146.02
6	75,772.08
7	78,496.13
8	81,110.43
9	83,799.22
10	86,417.44
11	89,031.74
12	91,763.64
13	94,374.03
14	97,898.93
15	101,509.56
16	104,170.90
17	109,049.11
18	112,774.99
19	116,473.43
20	119,053.55

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇAO
CARGA HORARIA: 100 h/a

ADMINISTRAÇAO DIRETA

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO	HORA/AULA
01	54,667.20	546.67
02	55,771.17	557.71
03	58,250.01	582.50
04	60,633.30	606.33
05	63,000.21	630.00
06	63,562.59	635.62
07	65,765.70	657.65
08	68,012.49	680.12
09	82,426.05	824.26
10	85,113.00	851.13
11	87,777.90	877.77
12	90,568.80	905.68
13	93,246.30	932.46
14	95,904.90	959.04
15	98,642.25	986.42
16	102,170.25	1021.70
17	105,890.40	1058.90
18	109,793,25	1097.93
19	113,551.20	1135.51
20	117,283.95	1172.83
21	121,101.75	1211.01
22	124,872.30	1248.72
23	128,589.30	1285.89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - QUADRO SUPLEMENTAR

ADMINISTRAÇAO DIRETA

Cr$ 1,00

CARGO / ENCARGO		VALOR
ORIENTADOR DE ENSINO - MS 201		
. Habilitação especifica obtida em 03 anos	(A-1)	54,667.20
. Habilitação de 2º grau-4 e/ou 3 anos acrescidos de estudos adicionais	(B-3)	58,250.01
. Licenciatura Curta	(C-6)	63,562.59
. Licenciatura Plena	(D-9)	82,426.05
AUXILIAR DE EDUCAÇAO - MS 202		
. 1º grau	(A-1)	54,667.20
SUB-SECRETARIO DE ESCOLA - MS 203		
. 2º grau	(B-3)	58,250.01
INSPETOR DE ALUNOS - MS 204		
. 1º grau	(A-1)	54,667.20
ASSESSOR EDUCACIONAL - MS 206		
. Licenciatura Plena	(D-9)	82,426.05
PROFESSOR SEM HABILITAÇAO	(A-1)	54,667.20

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - VIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS BASES
CATEGORIA FUNCIONAL - SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR
CARGA HORARIA: 180h

ADM. DIRETA

NIVEL	Cr$ 1,00 VENCIMENTO/SALARIO
1	52,326.10
2	53,382.54
3	55,753.58
4	58,036.30
5	60,302.02
6	60,838.73
7	62,948.22
8	65,098.45
9	68,376.46
10	70,604.83
11	72,816.22
12	75,129.50
13	77,351.07
14	79,555.67
15	81,828.19

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE A - PROFESSORES E ESPECIALISTAS
CARGA HORARIA: 100h/a

FUNDESP

Cr$ 1,00

FUNÇAO	QUALIFICAÇAO	SALARIO
TECNICO EM EDUCAÇAO	Licenciatura Curta	63,562.59
	Licenciatura Plena	82,426.05
ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM	Habilitação de 2º grau em 04 anos e/ou 03 anos acrescidos de 01 ano de estudos adicionais.	58,250.01
	Licenciatura Curta/Treinamento especifico	63,562.59
	Licenciatura Plena/Treinamento especifico	82,426.05
SUPERVISOR DE ENSINO	Licenciatura Curta	63,562.59
	Licenciatura Plena	82,426.05
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Licenciatura Curta	63,562.59
	Licenciatura Plena	82,426.05
PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	Habilitação de 2º grau em 03 anos	54,667.20
CONSULTOR PEDAGOGICO	Licenciatura Plena	82,426.05
ASSESSOR DE EDUCAÇAO	Licenciatura Plena	82,426.05
TECNICO EM TREINAMENTO	Licenciatura Plena/Nivel Superior	82,426.05

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
GRUPO MAGISTERIO
PARTE B - PROFESSORES E ESPECIALISTAS (HORA/AULA)

FUNDESP, STAS

Cr$ 1,00

REFERENCIAS	QUALIFICAÇAO	NIVEL	VALOR
I	3º Normal	01	546.67
II	Estudos Adicionais	03	582.50
III	Licenciatura Curta	06	635.62
IV	Licenciatura Plena/ Nivel Superior	09	824.26

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL - MEDICO E DENTISTA
CARGA HORARIA: 120h

SEC.SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	170,024.36
2	176,097.33
3	182,170.32
4	188,248.04
5	198,453.69
6	200,394.00
7	206,466.97
8	212,539.95
9	218,612.92
10	224,685.92
11	230,754.14
12	236,827.10
13	242,900.10
14	248,973.07
15	255,046.05

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACEUTICO E MEDICO-VETERINARIO
CARGA HORARIA: 120h

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	145,737.21
2	150,939.89
3	156,152.10
4	161,354.77
5	166,557.48
6	171,769.68
7	176,967.62
8	182,170.32
9	187,382.52
10	192,585.22
11	197,787.90
12	203,000.11
13	208,198.04
14	213,410.25
15	218,612.92

OBS: OS MEDICOS VETERINARIOS EM REGIME DE 180 HORAS MENSAIS TERAO OS VALORES DA TABELA ACIMA ACRESCIDOS DE 50 %

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX DE ENFERMAGEM, AUX DE DENTISTA

SEC. SAUDE, IPM

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	75,378.78
2	76,770.19
3	78,161.62
4	79,712.18
5	81,651.02
6	83,599.02
7	85,547.01
8	87,485.85
9	89,429.27
10	91,377.25
11	93,316.10
12	95,264.08
13	97,212.08
14	99,150.93
15	101,094.36
16	103,042.34
17	103,714.89
18	106,929.19
19	108,877.18
20	110,816.02

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AUX LABORATORIO, AUX RAIO-X

SEC. SAUDE, IPM

NIVEL	Cr$ 1,00 VENCIMENTO/SALARIO
1	69,052.05
2	70,270.36
3	71,495.20
4	75,229.28
5	73,941.63
6	75,159.93
7	76,381.51
8	77,606.35
9	78,827.94
10	80,407.24
11	82,122.01
12	83,832.21
13	85,547.01
14	87,252.63
15	88,962.85
16	90,677.64
17	92,387.84
18	94,093.49
19	95,808.26
20	97,518.47

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XV
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AT. ENFERMAGEM, AT. MEDICO, AT. DENTISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	66,938.79
2	68,104.83
3	69,274.15
4	70,436.94
5	71,606.25
6	72,772.30
7	73,935.09
8	75,104.41
9	76,267.20
10	77,436.51
11	78,602.56
12	80,023.13
13	81,651.02
14	83,288.06
15	84,920.54
16	86,548.46
17	88,185.49
18	89,817.96
19	91,455.00
20	93,082.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XVI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: AG. SANITARISTA

SEC. SAUDE

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	73,272.04
2	74,603.67
3	75,940.57
4	77,292.79
5	78,622.15
6	80,288.34
7	82,149.46
8	84,015.12
9	85,885.40
10	87,751.08
11	89,612.19
12	91,482.44
13	93,348.11
14	95,218.36
15	97,084.05
16	98,945.16
17	100,815.44
18	102,681.10
19	104,542.22
20	106,417.04

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XVII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR, ASSIT. JURIDICO, BACH. EM CIENCIAS CONTABEIS BACH. EM ESTATISTICA, EM CIENCIAS ECONOMICAS, CONTADOR GERAL E TESOUREIRO GERAL

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	121,454.79
2	133,600.25
3	146,960.29
4	177,821.97
5	161,656.31
6	195,604.15

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XVIII
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACEUTICO, FISIOTERAPEUTA NUTRICIONISTA

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	145,737.21
2	160,310.93
3	176,341.98
4	193,976.16
5	213,373.83
6	234,711.22

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XIX
TABELA ESPECIAL DE VENCIMENTOS E SALARIOS
CATEGORIA FUNCIONAL: MEDICOS

IJF

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO/SALARIO
1	170,022.36
2	187,026.77
3	205,729.42
4	226,302.40
5	248,932.66
6	273,825.88

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO XX
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA ADMINISTRATIVA

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	57,159.63
PESSOAL GRUPO II	01	59,550.52
PESSOAL GRUPO III	01	61,314.30
PESSOAL GRUPO IV	01	63,071.52
PESSOAL GRUPO V	01	64,825.51
PESSOAL GRUPO VI	01	66,589.29

ANEXO XXI
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO - AREA DE SAUDE

IJF

Cr$ 1,00

GRUPO	NIVEL INICIAL	VALOR
PESSOAL GRUPO I	01	66,630.45
PESSOAL GRUPO II	01	69,616.32
PESSOAL GRUPO III	01	71,814.12
PESSOAL GRUPO IV	01	74,005.11
PESSOAL GRUPO V	01	76,202.91
PESSOAL GRUPO VI	01	78,393.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO XXII
TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIOS
ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

STAS

Cr$ 1,00

NIVEL	VENCIMENTO(120h)	VENCIMENTO(180H)
01	99,600.90	119,521.58
02	102,529.91	123,035.91
03	105,506.31	126,607.57
04	108,540.01	130,248.02
05	111,382.63	133,659.16
06	114,363.86	137,236.55
07	117,196.84	140,636.23
08	120,125.46	144,150.55
09	123,106.62	147,727.94
10	126,054.32	151,265.21
11	128,877.84	154,653.41
12	131,825.54	158,190.68
13	134,806.70	161,768.07
14	137,735.32	165,282.39
15	140,711.69	168,854.06

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO XXIII
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇAO DE DIRIGENTES
DO PODER EXECUTIVO

CARGOS DESPADRONIZADOS — Cr$ 1,00

CATEGORIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
Secretarios Municipais	48,032.43	895,781.25
Procurador Geral do Municipio	48,032.43	895,781.25
Chefe de Gabinete do Prefeito	48,032.43	895,781.25

ANEXO XXIV
TABELA DE VENCIMENTOS E REPRESENTAÇAO DE CARGOS ISOLADOS
DE PROVIMENTO EM COMISSAO E FUNÇOES GRATIFICADAS

PARTE A - CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
DNS-1	48,032.43	681,034.54
DNS-2	48,032.43	416,215.80
DAS-1	48,032.43	240,367.50
DAS-2	48,032.43	189,378.20
DAS-3	48,032.43	127,467.52

PARTE B - FUNÇOES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇAO
DNI-1		94,691.97
DNI-2		76,478.22
DNI-3		65,556.85

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO - XXV
TABELA DE REFERENCIAS E SALARIOS

IPEM

NIVEL	Cr$ 1,00 VENCIMENTO/SALARIO
1	
2	48,471.15
3	50,342.06
4	52,382.81
5	54,428.79
6	56,814.46
7	59,338.62
8	62,131.91
9	64,995.76
10	68,016.39
11	71,455.10
12	75,061.04
13	78,972.70
14	83,618.61
15	89,785.29
16	96,667.94
17	103,757.00
18	111,679.62
19	120,020.32
20	129,084.81
21	138,820.85
22	149,356.47
23	160,466.94
24	172,708.85
25	185,554.36
26	199,622.75
27	214,647.50
28	230,806.29
29	248,208.87
30	266,758.56
31	286,802.88
32	308,435.91
33	331,597.54
34	356,556.92
35	383,465.59
36	412,357.53
	443,277.16

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR / CP

Ofício nº 2259 /91

Fortaleza, 22 de novembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, REPRESENTAÇÕES, GRATIFICAÇÕES E PENSÕES DO PODER EXECUTIVO e dá outras providências".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta